



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 14 / 03 / 23  
Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 0343, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, com área de 600,00 m2, situados na Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de fevereiro de 2023, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2302454082, em 07.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002011.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal